



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO PARA SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIÓPOLIS – Nº 012/2015

Dispõe sobre o processo de remoção dos servidores efetivos estáveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação, mediante alteração da lotação funcional.

JOSÉ HERALDO SCHRITKE, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos professores efetivos estáveis do Quadro do Magistério do Município de Itaiópolis, o Edital de Remoção, nos termos da Lei Ordinária nº 31 de 20/06/2001, alterada pela Lei nº 681/2015 de 07/10/15, o qual reger-se-á em conformidade com as normas deste Edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Remoção é destinado a todos os servidores efetivos e estáveis, em sua respectiva área de lotação, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital.

2 DAS VAGAS PARA REMOÇÃO

2.1 As vagas destinadas para remoção, são aquelas existentes e apuradas em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Itaiópolis, constantes do ANEXO I, deste Edital;

2.2 O simples pedido não assegura ao servidor o direito a remoção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O servidor interessado deverá preencher o requerimento fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, na Unidade de Ensino de atuação, no dia 04 de dezembro de 2015, no horário oficial de expediente, exceto aqueles que estiverem em licença para tratar de assuntos particulares;

3.2 O servidor que trabalhe em Unidade Escolar que não possua direção deverá realizar sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação, no mesmo dia e horário;

3.3 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento do requerimento, não mais serão admitidos, sob qualquer condição ou pretexto;

3.4 O candidato cuja documentação não for considerada em conformidade com as exigências do edital terá sua inscrição indeferida.

4 DOS REQUISITOS PARA REMOÇÃO

4.1 Para os cargos de professor

4.1.1 Possuir lotação específica;

4.1.2 Ter concluído o Estágio Probatório

4.1.3 Apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) habilitação profissional;
- b) certidão de tempo de serviço no cargo;
- c) certidão de nascimento de filho;
- d) certidão de nascimento;
- e) certidão de casamento.

4.2 Para os cargos de servente de limpeza, merendeira e auxiliar de centro de educação infantil

4.2.1 Possuir lotação específica;

4.2.2 Ter concluído o Estágio Probatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

4.2.3 Apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) certidão de tempo de serviço no cargo;
- b) certidão de nascimento de filho;
- c) certidão de nascimento;
- d) certidão de casamento.

5 DO CÁLCULO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Cargo de professor

5.1.1 Habilitação

Habilitação	Pontuação
Graduação com Especialização na Área Específica	300
Graduação com Especialização na Área da Educação	290
Graduação	280
Magistério	270

5.1.2 Tempo de Serviço

- a) Para a fração de 16 (dezesseis) dias ou mais, como 01 (um) mês, sendo considerado 01 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço.

5.2 Cargo de servente de limpeza, merendeira e auxiliar de centro de educação infantil

- a) maior tempo de serviço no cargo;

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência, o candidato que apresentar, no ato da inscrição, as seguintes condições:

- a) comprovar maior titulação específica (para o cargo de professor);
- b) comprovar maior tempo de serviço no cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

- c) comprovar maior número de filhos;
- d) candidato mais idoso;
- e) candidato casado.

7 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS

- 7.1. O processo de escolha de vagas será no dia 14 de dezembro de 2015, no Salão Nobre da Prefeitura, às 14 horas para todos os cargos;
- 7.2. A escolha de vagas poderá ser feita mediante procuração específica;
- 7.3. O servidor que não estiver presente no ato da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, efetuará a escolha após o último colocado da ordem de classificação;
- 7.4. A ausência do servidor no dia da escolha de vagas implicará na sua eliminação do Processo de Remoção;
- 7.5. O servidor exercerá uma única vez, o seu direito de escolha durante o processo de remoção;
- 7.6. A escolha de vagas disponibilizadas no concurso obedecerá, rigorosamente, a classificação do servidor, observada a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate previstos no item 6.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A Secretaria Municipal de Educação divulgará no dia 09 de dezembro de 2015, a classificação dos habilitados resultantes do disposto no item 5, que será publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site www.itaiopolis.sc.gov.br;
- 8.2. O Servidor poderá recorrer da sua classificação no prazo de 01(um) dia útil, contado da data da divulgação da classificação, mediante requerimento fundamentado dirigido à Secretária Municipal de Educação, que decidirá em igual prazo.
- 8.3. O recurso deverá ser protocolado, na Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

8.4. A não aceitação da vaga oferecida implicará na perda do direito da alteração de forma irrevogável.

8.5. Os atos de remoção relativos ao preenchimento das vagas de que trata este Edital entrarão em vigor no início das atividades letivas do ano de 2016.

8.6. O pedido de remoção, via requerimento, importará na aceitação das normas deste edital.

8.7 O professor com habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental poderá optar pela remoção em ambas as áreas, ou seja, poderá transitar de um segmento para outro.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 02 de dezembro de 2015.

José Heraldo Schritke
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

ANEXO I do Edital Nº 012/2015

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
Pré-Escolar Secção Schneider	01	20 horas	Vespertino
Pré-Escolar Cantinho Feliz	01	20 horas	Vespertino
Pré-Escolar Paraguaçu	01	20 horas	Matutino
C.E.I. Vila Nova	01	20 horas	Vespertino
C.E.I. Crescer	01	20 horas	Vespertino
C.E.I. Lucena	02	20 horas	Vespertino
C.E.I. Tia Erci	01	20 horas	Matutino
C.E.I. Semeando o Saber	04	20 horas	Matutino
C.E.I. Semeando o Saber	05	20 horas	Vespertino

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
E.M. Rio da Estiva	01	20 horas	Matutino
E.M. Rio da Estiva	03	20 horas	Vespertino
Centro Educativo Itaiópolis	01	20 horas	Vespertino
E.R. Nova Esperança	01	20 horas	Matutino
E.R. Poço Claro II	01	20 horas	Vespertino

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA – 6º AO 9º ANO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
E.M. Renascer	01	10 horas	Matutino
E.M. Bom Jesus	01	10 horas	Matutino/Vespertino



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS – 6º AO 9º ANO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
E.M. Renascer	01	10 horas	Matutino
E.M. Rio da Estiva	01	10 horas	Matutino

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA – 6º AO 9º ANO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
E.M. Renascer	01	10 horas	Matutino

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
E.R. Rio da Areia e Pré-Escolar Cantinho Alegre	01	10 horas	Matutino e Vespertino
E.R. Baía do Itajaí, E.R. Nova Esperança e Pré-Escolar Anjo da Guarda	01	10 horas	Matutino e Vespertino

PEDAGOGO ORIENTADOR EDUCACIONAL

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH
E.M. Rio da Estiva	01	40 horas
E.M. Renascer	01	40 horas

PEDAGOGO ADMINISTRADOR ESCOLAR

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH
E.M. Bom Jesus	01	40 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

SERVENTE DE LIMPEZA MASCULINO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH
C.E.I. Lucena C.E.I. Vila Nova	01	40 horas
C.E.I. Semeando o Saber C.E.I. Bom Jesus C.E.I. Crescer	01	40 horas
E.M. Rio da Estiva	01	40 horas

SERVENTE DE LIMPEZA FEMININO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH
E.R. Poço Claro II P.E. Tio Pedro	01	40 horas
E.R. Rio da Areia P.E. Cantinho Alegre	01	40 horas
P.E. Cantinho Feliz	01	40 horas
C.E.I. Semendo o Saber 4h às 8h – 9h às 13h	01	40 horas
C.E.I. Semendo o Saber 13h 15m às 17h 15m – 18h 15m às 22h 15m	01	40 horas

MERENDEIRA

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH
E.M. Bom Jesus	01	40 horas
E.M. Renascer	01	40 horas
E.R. Baia do Itajaí	01	40 horas
E.R. Nova Esperança	01	40 horas
E.R. Secção Schneider	01	40 horas
P.E. Paraguaçu	01	40 horas
C.E.I. Lucena	01	40 horas
C.E.I. Semeando o Saber 7h às 11h – 12h às 16h	01	40 horas
C.E.I. Semeando o Saber 12h 30m às 16h 30m – 17h 30m às 21h 30m	01	40 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

AUXILIAR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH
C.E.I. Tia Erci	05	40 horas
C.E.I. Vila Nova	06	40 horas
C.E.I. Lucena	02	40 horas
C.E.I. Crescer	03	40 horas
C.E.I. Semeando o Saber	10	40 horas